

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 2º, inciso XVI, da Instrução nº 04, de 05 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semovente, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar os servidores GEOVANI LOPES FERNANDES, Matrícula nº 83.697-4; MIGUEL ALVES VIEIRA, Matrícula nº 81.856-9; LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, Matrícula nº 278.992-2; ESTER DE SOUZA REIS, Matrícula nº 83.461-0; JOÃO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 83.410-6; BRUNO RAFAEL XIMENES BRAGA, Matrícula nº 277.425-9; ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, Matrícula nº 273.624-1 e QUÉZIA ALCÂNTARA VILA NOVA, Matrícula nº 83.185-9, para compor a Comissão, sob a Presidência do primeiro, a fim de realizar o inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, no período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º A Comissão de Inventário Patrimonial será presidida por GEOVANI LOPES FERNANDES, Matrícula 83.697-4, e será substituído em suas ausências ou impedimentos legais por LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, Matrícula nº 278.992-2.

Art. 4º A Comissão deverá fazer a vistoria in loco dos bens listados na Carga Geral de Bens Móveis e Imóveis do SLU e deverá apresentar a situação de todos os Bens Móveis e Imóveis em Relatório Geral Consolidado.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da

Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O chefe do Núcleo de Patrimônio disponibilizará a Carga Geral de Bens Móveis e Imóveis, juntamente com os Termos de Guardas e Responsabilidade de todas as unidades do SLU, até o dia 03 de novembro de 2021, bem como deverá atender prontamente a comissão no que for demandado, com o objetivo de facilitar os trabalhos da comissão visando o cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 7º Ficam expressamente vedadas às movimentações de todo e qualquer bem patrimonial no âmbito das unidades no período de 03/11/2021 a 31/12/2021, salvo os casos excepcionais, devidamente comprovados pela área requisitante, e que sejam autorizados pelo Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo Único: As movimentações de bens autorizadas pelo Diretor de Administração e Finanças, após a emissão do Termo de Movimentação de Bens Móveis, deverão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão de Inventário pelo Núcleo de Patrimônio.

Art. 8º A Comissão Inventariante terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2021 para apresentar o Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Patrimoniais à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de

Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e na Instrução Normativa nº 14, de 04 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Agente de Constatação, os servidores JOSÉ LÚCIO LOPES, Matrícula nº 81.970-0; IRÍS MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 82.806-8; RITA DE CÁSSIA CARDOSO LEITE, Matrícula nº 83.797-0; FREDERICO MARX OLIVEIRA, Matrícula nº 80.954-3; CARLOS HENRIQUE SILVA, Matrícula nº 83.161-1; MARCELO ANTÔNIO RIBEIRO, Matrícula nº 83.610-9; OSMAEL DE SOUSA SILVA, Matrícula nº 83.395-9; CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 83.331-2; DIVINO ETERNO RIBEIRO, Matrícula nº 80.939-X; VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, Matrícula nº 83.500-5; VARCI PEREIRA FRANCISCO, Matrícula nº 82.075-X; LÚCIO CESAR TAVARES DA SILVA, Matrícula nº 83.710-5; EDVALDO DE JESUS, Matrícula nº 82.183-7; LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, Matrícula nº 83.477-7; DEUSIMAR CARLOS PINTO, Matrícula nº 81.484-9; MARIA PINTO BRANDÃO, Matrícula nº 83.820-9; PAULO CESAR SANTANA CASTRO, Matrícula nº 82.899-8; IVAN CUNHA, Matrícula nº 83.760-1; EDIMO MARCIO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 82.752-5; RAIMUNDO NETO GOMES MOREIRA, Matrícula nº 83.180-8; EVANDRO OLIVEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 82.805-X; ADÃO DOS REIS VALENTIM, Matrícula nº 82.256-6; EDSON DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 93.863-2; ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, Matrícula nº 83.611-7; ALCIR BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 83.494-7; ADALMY ARAÚJO BEZERRA, Matrícula nº 83.358-4; MARCOS AURELIO FREIRE ALVES, Matrícula nº 83.665-6; EDINALDO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 80.633-1; ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA MELO, Matrícula nº 81.642-6; ELIEZER BORGES BASTOS, Matrícula nº 83.364-9; PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 83.006-2; CLÉCIO ALVES CARVALHO, Matrícula nº 83.508-0.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput como Agente de Constatação deverão, ao notar, perceber, reconhecer, detectar ou localizar

impropriedade ou irregularidade quanto à manutenção da limpeza urbana ou ao manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Distrito Federal, emitir o Termo de Constatação de Irregularidade -TCI no Sistema de Constatação de Irregularidade, orientando o infrator sobre as medidas a serem adotadas para a manutenção da limpeza urbana visando à correção do fato, conforme definido pela Instrução Normativa nº 14/2021.

Art. 2º Quando a irregularidade registrada no TCI não for sanada, o TCI emitido deverá ser autuado em processo SEI específico na unidade administrativa a que se vincula diretamente o Agente de Constatação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a expiração do prazo concedido, competindo à Chefia imediata do Agente de Constatação a confirmação de adequação da constatação de irregularidade registrada, em novo prazo de até 2 (dois) dias úteis, como condição para o subsequente envio do processo SEI à Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente, bem como no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021 e na Instrução Normativa SLU nº 14/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim.

**ÁLVARO HENRIQUE
FERREIRA DOS SANTOS**

INSTRUÇÃO Nº 74,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR CLÉCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula, 83.508-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Resíduos Sólidos, para substituir o chefe do Núcleo de Limpeza de Taguatinga, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GIVANILDA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 83.153-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Resíduos Sólidos, para substituir o chefe do Núcleo de Limpeza de Taguatinga, em seus impedimentos legais.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 79.587-9 AGUEDO FRANCISCO DA SILVA 8º 02/10/2016 a 30/09/2021, 81.487-3 GILBERTO FREITAS SANTANA 6º 08/11/2015 a 05/11/2020, 81.577-2 ADÃO DOS REIS VALENTIM 7º 08/07/2016 a 06/07/2021, 81.645-0 EMIVALDO BATISTA NETO 6º 11/10/2011 a 12/10/2021, 81.722-8 IRINEU XAVIER DA SILVA 7º 26/09/2016 a 24/09/2021, 81.729-5 JOÃO GOMES DAS CHAGAS 3º 18/09/2015 a 15/09/2020, 81.744-9 ELIAS GUILHERME DOS SANTOS 7º 19/04/2016 a 17/04/2021, 81.842-9 ANTONIO CARLOS DE FREITAS CALDAS 7º 13/09/2016 a 11/09/2021, 81.969-7 CLAUDIO DE ANDRADE 5º 01/11/2015 a 29/10/2020, 82.015-6 JOSÉ LEITE DE SOUSA 7º 09/09/2016 a 07/09/2021, 82.043-1 ZILMAR BEZERRA DE FREITAS 7º 14/10/2016 a 12/10/2021, 82.233-7 JOÃO DA COSTA FREIRE 6º 29/10/2015 a 26/10/2020, 82.430-5 ELMAR MAGALHÃES 5º 21/10/2015 a 18/10/2020, 82.441-0 MILTON PEREIRA DE SOUZA 6º 13/07/2015 a 10/07/2020, 82.459-3 MAURICIO PAULINO FREIRE 3º 11/10/2016 a 09/10/2021, 82.495-X EDMILSON DO NASCIMENTO ANDRADE 5º 26/09/2016 a 24/09/2021, 82.598-0 MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA 3º 04/09/2015 a 01/09/2020, 82.644-8 JOSUÉ GOMES DAS CHAGAS 6º

24/09/2016 a 22/09/2021, 82.658-8 ANTONIO JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES 5º 21/07/2015 a 18/07/2020, 82.659-6 ODILIO RAMOS MOURA 6º 05/09/2015 a 02/09/2020, 82.675-8 GERALDO ANTUNES EVANGELISTA 6º 19/05/2016 a 17/05/2021, 82.700-2 EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA 6º 24/06/2015 a 21/06/2020, 82.764-9 JOÃO MOREIRA DA SILVA 6º 11/08/2015 a 08/08/2020, 82.775-4 AGNALDO PEREIRA DE ALMEIDA 6º 18/08/2015 a 15/08/2020, 82.785-1 JOÃO LIMA RODRIGUES 6º 12/08/2015 a 09/08/2020, 82.786-X GILSON RODRIGUES FERREIRA 6º 11/10/2015 a 08/10/2020, 82.788-6 PAULO LIMA RODRIGUES 6º 12/11/2015 a 09/11/2020, 82.790-8 VERINALDA ASSIS DE LIMA SILVA 6º 10/11/2015 a 07/11/2020, 82.798-3 CLEBER DA COSTA 6º 13/08/2015 a 10/08/2020, 82.799-1 ELIZEU MARTINS DOS SANTOS 6º 13/08/2015 a 10/08/2020, 82.804-1 VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE 6º 13/09/2015 a 10/09/2020, 82.805-X EVANDRO OLIVEIRA DA ROCHA 6º 13/10/2015 a 10/10/2020, 82.811-4 ARÍSIO JOSÉ DOS SANTOS 6º 17/10/2015 a 14/10/2020, 82.817-3 LUCENIR BRITO DE CARVALHO 6º 16/08/2015 a 13/08/2020, 82.819-X JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS 6º 17/10/2015 a 14/10/2020, 82.845-9 ELIZEU FONSECA ALVES 6º 18/08/2015 a 15/08/2020, 82.856-4 JOÃO PEREIRA 6º 18/12/2015 a 15/12/2020, 82.858-0 NICODEMOS BATISTA DE LIMA 6º 19/09/2015 a 16/09/2020, 82.862-9 ARY ANTONIO DE MELLO 6º 20/08/2015 a 24/08/2020, 82.871-8 MARCOS ARAÚJO VIANA 6º 19/12/2015 a 16/12/2020, 82.874-2 JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA 6º 20/09/2015 a 17/09/2020, 82.881-5 CÁSSIO LUIZ DE OLIVEIRA 6º 23/08/2015 a 20/08/2020, 82.898-X JOÃO GOMES JARDIM 6º 24/09/2015 a 21/09/2020, 82.901-3 PAULO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR 6º 24/08/2015 a 21/08/2020, 82.903-X JOAQUINA FONSECA DA SILVA 6º 22/10/2016 a 20/10/2021, 82.905-6 VALDEMAR COSTA E SILVA 6º 25/08/2015 a 22/08/2020, 82.906-4 RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA 6º 22/09/2015 a 19/09/2020, 82.945-5 MARTA ROSANE CABRAL 6º 21/07/2016 a 29/07/2021, 82.954-4 JOSÉ ONOFRE DOS SANTOS 6º 25/10/2015 a 22/10/2020, 83.000-3 PEDRO ALVES MORAIS 6º 04/10/2016 a 02/10/2021, 83.002-X CARLOS BARBOSA DE BRITO 6º 04/12/2015 a 01/12/2020, 83.003-8 ANTONIO MACHADO PORTELA 6º 05/11/2015 a 02/11/2020, 83.006-2

PEDRO LOPES DE OLIVEIRA 6º 06/03/2016 a 04/03/2021, 83.008-9 FERNANDO CESAR DE LELIS 6º 09/09/2015 a 06/09/2020, 83.036-4 ALDEVANIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA 6º 07/09/2015 a 04/09/2020, 83.039-9 LUCIANA BRITO CAVALCANTE 6º 07/09/2015 a 04/09/2020, 83.063-1 EDILSON SOUTO RODRIGUES 6º 07/10/2015 a 04/10/2020, 83.066-6 MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO 6º 07/12/2015 a 04/12/2020, 83.077-1 MARISA FERREIRA DE SOUSA 6º 09/09/2015 a 04/01/2021, 83.096-8 MODESTO INÁCIO PEREIRA 6º 12/01/2016 a 09/01/2021, 83.097-6 WALDIVINO SILVA RIBEIRO 6º 09/11/2015 a 06/11/2020, 83.116-6 MANOEL OLIVEIRA CASTRO 6º 13/10/2015 a 10/10/2020, 83.118-2 OLAVO DE ALMEIDA SANTOS 6º 12/04/2016 a 10/04/2021, 83.122-0 ANTERO DOS SANTOS COSTA 6º 13/12/2015 a 10/12/2020, 83.129-8 RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES 6º 14/09/2015 a 12/09/2020, 83.131-X PAULO SERGIO DE MELO MARTINS 6º 14/09/2015 a 11/09/2020, 83.143-3 MÁRCIA CARVALHO FERREIRA 6º 18/01/2016 a 19/01/2021, 83.161-1 CARLOS HENRIQUE SILVA 6º 16/09/2015 a 13/09/2020, 83.162-X RUI CESAR CARVALHO DE SOUSA 6º 12/04/2016 a 10/04/2021, 83.165-4 FRANCISCO ANTONIO CUNHA SILVA 6º 14/05/2016 a 12/05/2021, 83.178-6 SERGIO PAULO PEREIRA 6º 19/11/2015 a 16/11/2020, 83.180-8 RAIMUNDO NETO GOMES MOREIRA 6º 16/11/2015 a 13/11/2020, 83.181-6 JOÃO EDSON ALVES CLAUDINO 5º 17/09/2016 a 15/09/2021, 83.225-1 EMILIO DIAS DE ALMEIDA 6º 28/10/2015 a 25/10/2020, 83.239-1 JOSY ALMEIDA AZEVEDO 6º 06/10/2015 a 03/10/2020, 83.283-9 LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS 6º 08/11/2015 a 05/11/2020, 83.284-7 DAVI DE MORAIS SILVA 6º 04/11/2015 a 01/11/2020, 83.285-5 CELSO RODRIGUES DE SOUSA 6º 14/12/2015 a 11/12/2020, 83.339-8 SERGIO LOPES DE OLIVEIRA 5º 15/07/2016 a 13/07/2021, 83.348-7 REGINALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR 6º 26/01/2016 a 23/01/2021, 83.358-4 ADALMY ARAÚJO BEZERRA 6º 01/05/2016 a 29/04/2021, 83.382-7 JURACI DA SILVA 6º 08/10/2016 a 06/10/2021, 83.404-1 AILTON OLIVEIRA ROCHA 6º 12/09/2016 a 10/09/2021, 83.410-6 JOÃO ALVES DA SILVA 6º 27/03/2016 a 25/03/2021, 83.417-3 PAULO CESAR DAMASCENO 6º 07/09/2016 a 05/09/2021, 83.428-

9 GILVANETE BRAZ DOS SANTOS 6º 01/03/2016 a 27/02/2021, 83.430-0 MARIA DAS DORES DE MORAIS 5º 30/06/2015 a 27/06/2020, 83.434-3 MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS 28/09/2016 a 26/09/2021, 83.441-6 ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA 6º 07/04/2016 a 05/04/2021, 83.443-2 EUNICE MARIA VIEIRA FONTES 6º 03/10/2016 a 01/10/2021, 83.470-X ENÉAS FLÁVIO SOARES RIBEIRO 6º 10/06/2016 a 08/06/2021, 83.482-3 RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO 6º 10/05/2016 a 08/05/2021, 00083.507-2 AUGUSTO CESAR DE SOUSA 5º 22/11/2015 a 18/01/2021, 83.508-0 CLÉCIO ALVES DE CARVALHO 6º 25/06/2016 a 23/06/2021, 83.518-8 CLEUMA ALVES DE OLIVEIRA 5º 17/12/2015 a 14/12/2020, 83.608-7 DANIEL PAIXÃO TINOCO 5º 22/06/2015 a 19/06/2020, 83.636-2 MANOEL SARAIVA LANDY NETO 4º 13/08/2016 a 11/08/2021, 83.721-0 ANA LUCIA MOURÃO 5º 05/09/2016 a 03/09/2021, 83.730-X JOSÉ JOAQUIM JANUÁRIO FILHO 4º 07/08/2016 a 05/08/2021, 83.745-8 JOSÉ MARCOS SERAFIM 5º 20/10/2015 a 17/10/2020, 83.884-5 VALDIR RODRIGUES CAVALCANTI 5º 26/03/2015 a 21/07/2020, 83.897-7 CÍCERO MANOEL DOS SANTOS 4º 03/07/2015 a 01/08/2020, 83.909-4 PAULO DUARTE JUNIOR 5º 01/05/2016 a 29/04/2021.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO FERREIRA MAIA, matrícula 81.130-0, publicado no DODF 34, de 12/04/2011, página 34, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de PAULO FERREIRA MAIA, matrícula 81.130-0, publicado no

DODF 9, de 14/01/2016, página 33, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de JOSÉ JOAQUIM JANUÁRIO FILHO, matrícula 83.730-X, publicado no DODF 36, de 08/02/2017, página 36, referente ao 1º e 2º quinquênios.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**INSTRUÇÃO Nº 77,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

EDMILSON DO NASCIMENTO ANDRADE 82.495-X TÉCNICO ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9% 01/10/2021 00094-00005134/2021-11, JOSÉ ARAY DE SOUSA BASTOS 83.054-2 TÉCNICO ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9% 01/11/2021 00094-00005429/2021-98, LUIZ ALVES DA SILVA 83.061-5 TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/10/2021 00094-00005198/2021-12, IRACI LINO GOMES 83.390-8 TÉCNICO ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9% 01/11/2021 00094-00005522/2021-01, MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO 83.516-1 ANALISTA GRADUAÇÃO 13% 01/10/2021 00094-00005052/2021-77, ADRIANE RANGEL BARBOSA 279.269-9, GESTORA ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/11/2021 00094-00003026/2021-12, THAIS MATOS RESENDE 276.304-4 GESTORA ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/09/2021 00094-00007007/2020-76.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**INSTRUÇÃO Nº 78,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

DOMINGOS RAMOS DE JESUS 82.729-0 4% 22/10/2021 00094-00005698/2021-54, GENY PEREIRA DE SALES 82.810-6 4% 13/10/2021 00060-00462815/2021-06, MARIA DEULA DE OLIVEIRA 82.830-0 4% 29/09/2021 00094-00005148/2021-35, MARIA LIDUÍNA DA SILVA 82.892-0 4% 21/10/2021 00094-00005618/2021-61, MARLENE MARIA DA SILVA REZENDE 83.140-9 4% 29/09/2021 00094-00005135/2021-66, MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS 83.434-3 4% 29/09/2021 00094-00005144/2021-57, ENÉAS FLÁVIO SOARES RIBEIRO 83.470-X 4% 14/09/2021 00055-00066681/2021-94, RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO 83.482-3 4% 20/10/2021 00094-00005656/2021-13, MARIA LUIZA DIAS SIQUEIRA 83.585-4 4% 21/10/2021 00094-00005085/2021-17, JOSÉ HIRAN DE BRITO 83.843-8 4% 22/10/2021 00094-00005689/2021-63, RUBENS BARROZO DA SILVA 83.881-0 4% 06/10/2021 00094-00005304/2021-68, RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS 83.886-1 4% 21/10/2021 00094-00005678/2021-83.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**INSTRUÇÃO Nº 79,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI,

artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GENETON DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 01.503-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 04/09/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005330/2021-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDVALDO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 81.083-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 02/09/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005659/2021-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOEL CARNEIRO SILVA, matrícula nº 81.094-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005487/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO FERREIRA MAIA, matrícula nº 81.130-0, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/10/2021, por haver completado os requisitos para

aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005654/2021-24.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA, matrícula nº 81.160-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 04/01/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005644/2021-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 81.587-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 28/09/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005369/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDIMAR BATISTA NETO matrícula nº 81.679-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005655/2021-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.144-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 29/08/2021, por haver completado os requisitos para

aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005658/2021-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO BOSCO DE SOUZA matrícula nº 82.309-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/03/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005647/2021-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00040-00030941/2021-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDNALDO DA SILVA GOMES, matrícula nº 83.013-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005265/2021-07.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROBINSON LOPES MARQUES MAGALHÃES, matrícula nº 83.218-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional

47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/08/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005653/2021-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ILDINER BATISTA LIMA matrícula nº 83.262-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 09/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00462933/2021-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA matrícula nº 83.310-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005660/2021-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 83.588-9, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005296/2021-50.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DO SOCORRO NEPOMUCENO MARTINS matrícula nº 83.700-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/07/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005650/2021-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO GUIMARÃES MELO DE PINHO matrícula nº 83.729-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/09/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005266/2021-43.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELZA HELENA BRANDÃO RIBEIRO, matrícula nº 83.804-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/09/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005652/2021-35.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 80,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA

URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 128 (cento e vinte e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/01/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a GENETON DE SOUZA PEREIRA, matrícula 01.503-2, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 763 (setecentos e sessenta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 19/09/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a EDVALDO BISPO DOS SANTOS, matrícula 81.083-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 739 (setecentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 26/09/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOEL CARNEIRO SILVA, matrícula 81.094-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 537 (quinhentos e trinta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres

como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a VALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 81.587-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a EDIMAR BATISTA NETO, matrícula 81.679-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 412 (quatrocentos e doze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 04/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula 82.309-0, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII,

artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a averbação do tempo de serviço, publicado no DODF 142, de 19/07/2012, página 49, relativo ao servidor JOSÉ ALBERTO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula 81.004-5.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para tratar das ações da Equipe de SST e Ambiental da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

O DIRETOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Instrução n.º 01/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68373969) inserindo o parágrafo único:

Parágrafo único: Ficará a cargo dos servidores Keysiane Marques Xavier, matrícula nº 278.491-2, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 278.990-6 e Alexandro dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1 o devido acompanhamento das demandas distribuídas pelo supervisor do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para tratar das ações da Equipe de Repactuações, Reajustes e Aditivos da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

O DIRETOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Instrução n.º 03/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68376940) inserindo o parágrafo único:

Parágrafo único: Ficará a cargo dos servidores Keysiane Marques Xavier, matrícula nº 278.491-2, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 278.990-6 e Alexandro dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1 o devido acompanhamento das demandas distribuídas pelo supervisor do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

**INSTRUÇÃO Nº 08,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui Grupo de Trabalho para tratar das ações da Equipe de Gestão e Planejamento de Contratos com Associações/Cooperativas de Catadores da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

O DIRETOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Instrução n.º 04/2021 - SLU/PRESI/DITEC (68376978) inserindo o parágrafo único:

Parágrafo único: Ficará a cargo dos servidores Keysiane Marques Xavier, matrícula nº 278.491-2, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 278.990-6 e Alexandro dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1 o devido acompanhamento das demandas distribuídas pelo supervisor do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Retirar o item III do Art. 2º.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

**INSTRUÇÃO Nº 09,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui Grupo de Trabalho para tratar das ações da Equipe de Orçamento, Projetos e Obras da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

O DIRETOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Instrução n.º 05/2021 - SLU/PRESI/DITEC (71640935) inserindo o parágrafo único:

Parágrafo único: Ficará a cargo dos servidores Keysiane Marques Xavier, matrícula nº 278.491-2, Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 278.990-6 e Alexandro dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1 o devido acompanhamento das demandas distribuídas pelo supervisor do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente
	MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto
	DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
	ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Diretor de Limpeza Urbana